



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 161.00040/2022-03
INTERESSADO:

PR 7/2022

Processo nº 209/2022

Concede a Comenda Porto do Sol a Cinara Vianna Dutra Braga.

À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, conforme art. 35, XII e XVI, e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto a Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PR 7/22, o que passa a fazê-lo:

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução da Vereadora **Cláudia Araújo** concede a Comenda Porto do Sol a **Cinara Vianna Dutra Braga**.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoado pela Mesa Diretora em 04/04/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 06/04/2022, cumprido as duas sessões de pauta em 11/04/2022 e 13/04/2022.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se pela inexistência de óbice ao Projeto de Resolução e refere que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07, podendo ser conferida às pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano, tenham contribuído para seu enriquecimento.

Em parecer na CCJ, o Vereador **Claudio Janta** concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável da unanimidade de seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição, constatamos que Cinara Vianna Dutra Braga tem atuação destacada no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Após atuação em

diversas Promotorias no interior e na Capital do RS, foi designada para a Promotoria de Justiça de Infância e Juventude, onde atuou na fiscalização de programas de acolhimento institucional e, posteriormente, na supervisão de processos de adoção. Devido ao histórico exemplar na carreira, foi reconhecida com o Prêmio Miguel Velasques de Direitos Humanos (do MPRS) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2018.

Referida atuação e reconhecimento demonstra que a homenageada contribui com a comunidade porto-alegrense para a concretização de direitos humanos da criança e do adolescente. Desse modo, mostra-se imperativa a concessão do título proposto, uma vez que representativo dos valores (direitos humanos e proteção da juventude) que devem nortear a atuação do Poder Público e da sociedade civil.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 25/05/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0388676** e o código CRC **0730D912**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 156/22 – CECE** contido no doc 0388676 (SEI nº 161.00040/2022-03 – Proc. nº 0209/22 - PR nº 007), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de maio de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 27/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0389852** e o código CRC **1DF1EC1B**.